

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição 50, de 05/06/2024

Criado pela Lei Municipal nº 1056 de 03 de julho de 2023

www.itaperuna.rj.gov.br





Prefeitura Municipal de Itaperuna

DECRETO Nº 7278 DE 22 DE MAIO DE 2024

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 1120, de 28 de dezembro de 2023, e conforme Processo Administrativo nº 7324/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

N° Desp	Programa <mark>de</mark> Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
428	20.14.15.451.0575.2.071	500 – Recursos nao Vinculados de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção das vias urbanas	Secretaria Municipal de Obras	1.500.000,00
430	20.14.15.451.0575.2.071	705 – Transf.dos Estados Ref. a Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção das vias urbanas	Secretaria Municipal de Obras	1.000.000,00
432	20.14.15.451.0575.2.071	704 – Transf. União Ref. Royalties do Petróleo	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção das vias urbanas	Secretaria Municipal de Obras	2.000.000,00
						TOTAL	4.500.000,00

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da De <mark>spesa</mark>		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
421	20.14.15.451.0575.1.201	500 – Recursos nao Vinculados de Impostos	4.4.90.51.0 0	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	1.500.000,00
423	20.14.15.451.0575.1.201	705 – Transf.dos Estados Ref. a Royalties	4.4.90.51.0 0	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	1.000.000,00
424	20.14.15.451.0575.1.201	704 – Transf. União Ref. Royalties do Petróleo	4.4. <mark>9</mark> 0.51.0 0	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	2.000.000,00
107					•	TOTAL	4.500.000,00

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 22 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaperuna Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7280 DE 23 DE MAIO DE 2024

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1120, de 28 de dezembro de 2023, e conforme Processo Administrativo nº 5547/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.301.000,00 (um milhão, trezentos e um mil reais), para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a readequação orçamentária para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

734 20.21.10.302.0428.2.21 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.10.302.0428.2.23 prov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde 20.21.1	N° Des p	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza d	la Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementaçã o R\$
751 20.21.10.302.0428.2.23 0 Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal Bloco de Man. Acões e Serv.	734		Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Acões e Serv.	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiro – Pessoa	Urgências / Emergências -	Municipal de	301.000,00
TOTAL 1.301.000,00	751	20.21.10.302.0428,2.23 0	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Acões e Serv.	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiro – Pessoa	Unidade de Pronto Atendimento 24	Municipal de Saúde	1.000.000,00

Art. 2° - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3" - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Acoes e Serv. Pub.Sa Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	R\$	124.665.700,48
	(1)	1-4	
	(A) 01 a 04/2024	R\$	43.555.795,08
Receita Realizada	(B) 01 a 04/2023	R\$	34.093.210,42
Necetta Neanzada	(C) 05 a 12/2023	R\$	94.957.120,63
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	129.050.331,05

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

 $\Delta = A / B$, logo: 34.093.210,42

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 27.76 94.957.120,63 x 27,76 % Arrecadação Período 12/2023(C) x Δ = 26.355.388,12 Arrecadação Projetada = 121.312.508,75 TOTAL =

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ÁLCU			
Receita Realizada 01 a 04/2024 (A)	R\$	43.555.795,08		
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$	121.312.508,75		
SOMA	R\$	164.868.303,83		
Previsão de Receita 2024	R\$	124.665.700,48		
Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)	R\$	40.202.603,35		
Excesso Utilizado no Exercício	R\$	-		
Excesso Provável de Arrecadação a Realizar	R\$	40.202.603,35		

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MEDIA MENSAL	ALCULO		
Receita Realizada 01 a 04/2024 (A)	R\$	43.555.795,08	
Resultado Média Mensal	R\$	10.888.948,77	
Projeção até 12/2024	R\$	130.667.385,24	
Previsão de Receita 2024	R\$	124.665.700,48	
Excesso Provável de Arrecadação	R\$	6.001.684,76	
Excesso Utilizado no Exercício	R\$	-	
Excesso Provável de Arrecadação a Realizar	R\$	6.001.684,76	

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaperuna Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7281 DE 23 DE MAIO DE 2024

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1120, de 28 de dezembro de 2023, e conforme Processo Administrativo nº 5548/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)*, para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a **readequação orçamentária para** atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde, para atender as despesas com a seguinte dotação

N° Des p	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza d	a Despesa Projeto e/ou Atividade		Unidade Orçamentária	Suplementaçã o R\$
714	20.21.10.302.0428.2.15	600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Acões e Serv. Pub.Saúde	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Programa de Saúde Mental - CAPS	Fundo Municipal de Saúde	1.000.000,00
						TOTAL	1.000.000.00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável de arrecadação apurado conforme Anexo I, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA



Edição 50

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

27.76

x 27,76 %

94.957.120,63

Previsão de Arrecadação	2024	R\$	124.665.700,48
	(A) 01 a 04/2024	R\$	43.555.795,08
Receita Realizada	(B) 01 a 04/2023	R\$	34.093.210,42
Receita Realizada	(C) 05 a 12/2023	R\$	94.957.120,63
	(D) TOTAL = (B+C)	RŚ	129.050.331.05

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

43.555.795,08 x 100 $\Delta = A / B$, logo: 34.093.210,42

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ Arrecadação Período 12/2023(C) x Δ = R\$

26.355.388,12 Arrecadação Projetada = TOTAL = RŚ 121.312.508.75

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VICULO		
Receita Realizada 01 a 04/2024 (A)	R\$	43.555.795,08	
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$	121.312.508,75	
SOMA	R\$	164.868.303,83	
Previsão de Receita 2024	R\$	124.665.700,48	
Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)	R\$	40.202.603,35	
Excesso Utilizado no Exercício	R\$	-	
Excesso Provável de Arrecadação a Realizar	R\$	40.202.603,35	

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MEDIA MENSAL		CÁ
Receita Realizada 01 a 04/2024 (A)	R\$	43.555.795,08
Resultado Média Mensal	R\$	10.888.948,77
Projeção até 12/2024	R\$	130.667.385,24
Previsão de Receita 2024	R\$	124.665.700,48
Excesso Provável de Arrecadação	R\$	6.001.684,76
Excesso Utilizado no Exercício	R\$	-
Excesso Provável de Arrecadação a Realizar	R\$	6.001.684,76

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaperuna Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7282 DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I, da Lei Municipal nº 1120, de 28 de dezembro de 2023, e conforme Processo Administrativo nº 7351/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional suprementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.600.081,00 (um milhão, seiscentos mil e oitenta e um reais), para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a readequação orçamentária para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Acões e Serv. Pub. Saúde, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária: atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

N° Des	Programa de Trabalho	Fonte Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementaçã o R\$	
709	20.21.10.302.0428.2.08	600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Acões e Serv. Pub.Saúde	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SAI/SUS)	Fundo Municipal de Saúde	1.600.081,00
						TOTAL	1.600.081,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável arrecadação apurado conforme Anexo I, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis

Itaperuna, 23 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco de Man. Acoes e Serv. Pub.S Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	R\$	124.665.700,48
	(A) 01 a 04/2024	R\$	43.555.795,08
Receita Realizada	(B) 01 a 04/2023	R\$	34.093.210,42
Necesta Neanzada	(C) 05 a 12/2023	R\$	94.957.120,63
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	129.050.331,05

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

 $\Delta = A / B$, logo: 34.093.210,42

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 27.76 94.957.120,63 Arrecadação Período 12/2023(C) x Δ = x 27,76 % Arrecadação Projetada = 26.355.388,12 121.312.508,75

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	Ç <u>ÁL</u> CULO	
Receita Realizada 01 a 04/2024 (A)	R\$	43.555.795,08
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$	121.312.508,75
SOMA	R\$	164.868.303,83
Previsão de Receita 2024	R\$	124.665.700,48
Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)	R\$	40.202.603,35
Excesso Utilizado no Exercício	R\$	-
Excesso Provável de Arrecadação a Realizar	R\$	40.202.603,35

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MEDIA MENSAL	CÁLCULO	
Receita Realizada 01 a 04/2024 (A)	R\$	43.555.795,08
Resultado Média Mensal	R\$	10.888.948,77
Projeção até 12/2024	R\$	130.667.385,24
Previsão de Receita 2024	R\$	124.665.700,48
Excesso Provável de Arrecadação	R\$	6.001.684,76
Excesso Utilizado no Exercício	R\$	-
Excesso Provável de Arrecadação a Realizar	R\$	6.001.684,76

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Mart Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 7283 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Lei nº 083, de 10 de setembro de 1976, e com base no inciso II, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7395/2024 e da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0002518-26.2013.8.19.0026, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo Adm. nº 14.851/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), em caráter efetivo, o(a) Sr(a). SIMONE MOREIRA MOZER, classificado(a) em Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 2870, de 06/12/2012, para ocupar o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, código e referência QP/HFS-538/37-13, criado pela Lei nº 010/1996, com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Parágrafo único - O(A) servidor(a) nomeado(a) no caput deste artigo será regido pelo Regime Estatutário.

Art. 2º - Em caso de reconsideração, revogação ou anulação da decisão judicial que determina a presente nomeação, fica tornado sem efeitos o presente Decreto independente de nova publicação.

Art. 3º - Na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 27 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA



Jornal Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Itaperuna-RJ garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.itaperuna.rj.gov.br



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-00 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8227 DE 22 DE MAIO DE 2024

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARIA LUZIA BORGES AMARAL RAMOS para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO À MULHER — código CC.DS.COM.II-A.0140, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com efeitos a partir de 01/06/2024.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 22 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8228 DE 22 DE MAIO DE 2024

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 18.184/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora MARIA ROSIMERE RIBEIRO AZEVEDO — oftalmologista, código QP/HFS-506/01 — nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de publicação desta Portaria.

<u>Art. 2º</u> - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 22 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8229 DE 22 DE MAIO DE 2024

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 2774/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora SOLANGE COSTA DE OLIVEIRA SILVA — servente, código QP/MEC-107/214 — nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir da data de publicação desta Portaria

<u>Art. 2º</u> - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 22 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8230 DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei nº 34, de 22 de abril de 1996; Considerando solicitação contida nos Oficios nºs 10 e 16/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, protocolizados, respectivamente, sob os nºs

3062/2024 e 6955/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaix relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC, composto de 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) não governamentais, com seus respectivos suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Marcia Nuss Figueira Suplente: Adriane Gleice Folly de Azevedo

• Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação:

Titular: André Codeço dos Santos Suplente: Rodrigo do Carmo Souza Mota

• Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciane Resende Silveira Brandão Suplente: Eveline Bravo Gonçalves

• Secretaria Municipal de Turismo:

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA



Titular: Francisco de Assis Salles Barbosa Suplente: Raul Murito de Paula

• Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Évelyn Pimentel do Almo Suplente: Marcelo Tinoco Lessa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

• Associação da Melhor Idade de Itaperuna - AMEII:

Titular: Regina Vieira dos Santos Resende

Suplente: Janilton Gadioli

• Associação de Cultura e Artes-Casa de Bamba:

Titular: Ana Lucia Picanço Suplente: Marcela Souza

• Movimento Afro-Brasileiro de Itaperuna - MOABI:

Titular: Umberto de Alencar Moreira Malaphaia Suplente: Jaíne do Carmo Penna e Silva

• Academia Itaperunense de Letras – ACIL:

Titular: Guilherme Silva Carvalhal de Oliveira Suplente: Valber Meireles de Souza

• Associação de Bordadeiras de Itaperuna-Bordando o Futuro:

Titular: Gislana Maria de Oliveira Bandoli Suplente: Cordelia Maria Aquiles de Oliveira

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MAR**Q**ES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Mar Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8232 DE 24 DE MAIO DE 2024

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação contida no Memorando nº 24/2024 da Secretaria Municipal de Receita, protocolizado sob o nº 7323/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, com efeitos a partir de 01/03/2024, a saber:

- S. M. DE RECEITA: André Pereira Branco Laís Consul Nunes
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Fabiano Zanon de Figueiredo Edmir José Menezes Cruz Felipe Codeço de Oliveira
- GUARDA MUNICIPAL: Fabiano Garcia Pereira
- DEMUT: David do Nascimento Cunha Leidineia Novato Cavalheiro

Art. 2° - Publique-se e cumpra-se, revogando-se a Portaria nº 3726/2017.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Mar Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8231 DE 24 DE MAIO DE 2024

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado de *Corpus Christi* no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira,

R E S O L V E:

<u>Art. 1º</u> - CONSIDERAR facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.

<u>Art. 2º</u> - O expediente será normal nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8233 DE 24 DE MAIO DE 2024

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 035/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR AISLAN DE SOUZA AVELINO do Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS — código CC.DS.COM.III-A.0148, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com efeitos a partir de 01/06/2024.

<u>Art. 2º</u> - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA



Jornal Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Itaperuna-RJ garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.itaperuna.ri.gov.br



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-00 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8234 DE 24 DE MAIO DE 2024

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais e considerando o Oficio nº 036/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR ESTELA APARECIDA DE OLIVEIRA REZENDE do Cargo Comissionado de COORDENADOR DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS ESPECIALIZADOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA — código CC.DS.COM.I-A.0272, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com efeitos a partir de 01/06/2024.

<u>Art. 2º</u> - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

ua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa el.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8236 DE 24 DE MAIO DE 2024

O $\it PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ$, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR WELLINGTON DA FONSECA TAURINO do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL — código CC.AS.COM.IV-A.0008, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01/06/2024.

<u>Art. 2º</u> - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8235 DE 24 DE MAIO DE 2024

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023 e considerando o Oficio nº 037/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VITOR GALLO GARCIA para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS — código CC.DS.COM.III-A.0148, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com efeitos a partir de 01/06/2024.

<u>Art. 2º</u> - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8237 DE 24 DE MAIO DE 2024

O $\it PREFEITO$ $\it MUNICIPAL$ $\it DE$ $\it ITAPERUNA-RJ$, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA MARIA MOREIRA BEZERRA do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL — código CC.AS.COM.IV-A.0008, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01/06/2024.

<u>Art. 2º</u> - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 24 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA



Jornal Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001. O Município de Itaperuna-RJ garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.itaperuna.rj.gov.br



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8238 DE 29 DE MAIO DE 2024

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 7699/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora ALESSANDRA PALMEIRA ALVES RAMOS — auxiliar de enfermagem, código QP/HFS-536/53 — nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 3 (três) meses, com início em 3 de junho de 2024 e término 3 de setembro de 2024.

<u>Art. 2º</u> - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 29 de maio de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

[©] SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO Ø **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Travessa Galdino Lessa, nº47, (Tel.: 3822-0**8**1



RESOLUÇÃO №07-2024

APROVA O PLANO DE AÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INCREMENTO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna–CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a lei Municipal nº720 de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre a atualização, correção, competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e seu Regimento Interno

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia 27 de maio de 2024, com registro em sua ata de nº 07-24.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, POR UNANIMIDADE, o Plano de ação de utilização do recurso extraordinário incremento ao cofinanciamento estadual para proteção social básica e/ou proteção social especial 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 27 de maio de 2024.

Marcilio Fernandes Soares Vice-Presidente Conselho Municipal de Assistência Social Itaperuna-RJ



Saúde

ERRATA

CONTRATO Nº 018/2024

No Contrato nº18/2024, celebrado em 08/12/2023, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Radiología e Ultrassonografia Tannus LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º39.218.136/0001-08, representada pelo seu responsável legal, o Sr. Carlos Alexandre Fornazier, brasileiro, portador do RG sob o n.º05682852-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º716.070.307-30, com sede na Avenida Cardoso Moreira, n.º897, Térreo, Loja A, Centro, Itaperuna/RJ, CEP28.300-000, para exercício de 2024, constante dos autos do Processo Administrativo nº2023/1948-S, quanto ao Anexo I, fica retificado o quantitativo mês do Procedimento de Código da Tabela SIGTAP 0202080048 – Baciloscopia Direta de Baar Tuberculose, onde consta a quantidade "5", leia-se 10*, permanecendo o valor total do procedimento mês, e, inclui-se o total de quantitativo de todos procedimentos mês do Anexo 1 para 2.526*, conforme discriminado a alteração planilha abaixo, que se retifica o referido item.



METAS QUANTITATIVAS 2024 ANEXO I

His Help	METAS QUANTITAT	TIVAS 2024		
1.	MÉDIA COMPLEXIDADE			
1.1 ATENÇÃO AMBULATORIAL		META MENSAL		
PROCEDIME	ENTOS (DESCRIÇÃO)	VALOR DO PROCEDIMENTO	FÍSICO	FINANCEIRO
0202080048	Baciloscopia Direta p/ BAAR Tuberculose	R\$ 4,20	10*	R\$42,00
Valor total	de Procedimentos mês		2.526*	



Rua 10 de Maio, 772

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

DETENTORA DA ATA: REAGEL ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.028.240/0001-50.

OBJETO: Registrar os preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventuais e futuras aquisições de materiais químicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: 01 ano.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). ASSINATURA: 14/05/2024.

A întegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: https://www.itaperuna.rj.gov.br/.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

DETENTORA DA ATA: CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.752.683/0001-04.

OBJETO: Registrar os preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventuais e futuras aquisições de materiais químicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: 01 ano.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). ASSINATURA: 14/05/2024.

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: https://www.itaperuna.rj.gov.br/.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA



Jornal Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Itaperuna-RJ garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.itaperuna.rj.gov.br



EXTRATO TRIMESTRAL

Modalidade: Pregão Presencial

Pregão: N° 009/2023

Processo: N° 1045-S/2023

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO PREÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO PREPARO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – S. M. S. PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO OS ITENS CONFORME TABELA ABAIXO PARA A EMPRESA:

Empresa Vencedora:

1) HELTON DA SILVA PIRES - ME, inscrita no CNPJ: 31.342.689/0001-66. ARP: 012/2023

Itens: 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9

Valor: R\$ 6.583.270,00 (Seis milhões quinhentos e oitenta e três mil duzentos e setenta reais)

Data da Homologação: 30/08/2023

Prazo: 12 (doze) meses

Publicação da ARP no site: http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/

Itaperuna /RJ, 03 de junho de 2024.

Marcelo Poeys Dair

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO TRIMESTRAL

Modalidade: Pregão Presencial

Pregão: Nº 014/2023

Processo: N° 1062-S/2023

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HOTELARIA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA/RJ.

Empresa Vencedora:

1) ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.794.248/0001-74. ARP: 022/2023.

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37 e 38.

Valor: R\$ 608.221,00 (Seiscentos e oito mil duzentos e vinte e um reais)

Data da Homologação: 23 /11/2023

Prazo: 12 (doze) meses

Publicação no site: http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/

Itaperuna /RJ, 03 de junho de 2024.

Marcelo Poeys Dair

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO TRIMESTRAL

Modalidade: Pregão Eletrônico

Pregão: Nº 011/2023

Processo: No 4706-S/2022

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRAR OS PREÇOS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COM O FORNECIMENTO FRACIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresas Vencedoras

1) BRAXTER HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 46.440.212/0001-90. ARP:

Itens: 64,67,73,89 e 105

Valor: R\$ 29.412,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e doze reais)

2) CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.359.481/0001-40.

ARP: 005/2024

Itens

02,03,04,05,13,14,15,33,34,35,45,46,50,52,79,84,91,101,103,110,118,119,120,122,123e

Valor: R\$ 330.618,44 (Trezentos e trinta mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro

3) DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26. ARP: 006/2024

Itens: 22.32 e 131

Valor: R\$ 233.955,00 (Duzentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

4) ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

EIRELL inscrita no CNPJ: 28.911.309/0001-52. ARP: 007/2024

Itens: 10

Valor: R\$ 105.030,00 (Cento e cinco mil e trinta reais)

5) ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ:

31.504.080/0001-46. ARP: 008/2024

Itens: 06.08.21.23.25.26.27.28.29.36.37.38.39.40.42.47.48.49.51.54.56.57.58.59.61.63.68 ,70,71, 74,75, 78,79,86,93,94,95,99,102,106,108,112,115,116,126,127,128,132,133e 134

Valor: R\$ 603.749,11 (Seiscentos e três mil setecentos e quarenta e nove reais e onze

6) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no

CNPJ: 23.312.871/0001-46. ARP: 009/2024

Itens: 01.09.19.55.80 e 81

Valor: R\$ 83.978,30 (Oitenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta

Data da Homologação: 07/02/2024

Prazo: 12 (doze) meses

Publicação da ARP no site: http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/

Itaperuna /RJ, 03 junho de 2024.

Marcelo Poeys Dair

Secretário Municipal de Saúde

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA

